**PORTARIA Nº030**,

de 21 de janeiro de 2021.

“REVOGA PORTARIA n° 008 DE JANEIRO DE 2021, FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

I – Integrantes do Magistério Municipal;

|  |
| --- |
| **PROFESSORES** |
|  |
| 1. Claudia Cabral – 297 - 1763 2. Emilene da Silva – 495 - 1879 3. Jonara de Liz - 1921 4. Paulina Pereira Cabral Costa – 35 – 1906 5. Erlita Fracetto Banck – 1621 6. Wiliany Kalinka Kunhen – 1891 7. Cleusa Aparecida de Souza – 293 - 1934 8. Maria Pedroso Bernardo Cesconeto – 32 – 474 9. Mislene Rozanscki Copetti - 498 10. Cineide Mendes de Abreu - 1901 11. Hingrid Alvim Cristoff - 1903 12. Camila Vargas - 1905 13. Otília Baldessar - 1908 14. Elizete Costa – 231 15. Márcia de Liz e Souza Pickler - 13 16. Marcia Henkemaier Padilha - 234 17. Maristela Piucco - 81 18. Luciana Baldessar Ghizoni - 233 19. Sidney Donizette da Silva - 15 20. Marli das Graças Souza da Silva – 102 - 488 21. Juçara Custódio de Oliveira Antunes – 235 - 1892 22. Karla Oselame Vieira Oliveira – 236 – 1907   II – Integrantes de outras carreiras: |
| **MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |
| 1. Iolete Terezinha da Silva - 09 2. Mariléia Lima - 481 3. Daniela dos Santos - 1657 4. Gescica de Liz Medeiros - 1709 5. Luiza Marimar Fernandes - 64 6. Emília Terezinha Vaz - 480 7. Eliane Copetti - 502 8. Angélica de Brito - 1629 9. Juçara Dias - 1764 10. Cladis de Oliveira - 1605 11. Giara de Liz - 1627 |
| **MOTORISTAS** |
| 1. Alisson Mufatto – 1715 2. Antônio Cleres dos Santos – 247 3. Cledson Perão Costa – 256 4. Juliano da Silva – 917 5. João Aires Arcênio – 515 6. Dougas Alexandre Coelho – 1718 |
| **PROFESSORES READAPTADOS** |
| 1. Silvia de Souza – 292 – 475 2. Katlin Oselame Vieira – 221 – 477 3. Edinara Wiggers – 487 - 229 |

**PSCICOLOGA**

1. Ana Luisa Wolff – ANS- 1737

**VIGIA**

1. Edimar Martins-962

**CIRURGIÃ DENTISTA**

1. Ana Carolina Matias -1157

§ 1º No caso do inciso I, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

§ 2º No caso do inciso II, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

Art. 2º Revoga Portaria n° 008 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021.

Rio Rufino, 21 de janeiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  Nome do Servidor |